

### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

# DECRETO Nº 1.979, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.724, de 12 de junho de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.018.000,00 (dez milhões e dezoito mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

### Suplementações:

	Dotação	Ficha	Valor
39	02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
83	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00	01	21.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e		
	Comunicação - PJ		
171	02.08.01   17.512.0149.2428   02   3.3.90.39.00	02	2.200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
645	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00	05	4.500.000,00
	Contrato de Gestão		
668	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00	05	1.450.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		(*)
686	02.14.01   10.303.0151.2337   05   3.3.90.32.00	05	1.817.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Total			10.018.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



## MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

	Dotação	Fonte	Valor
45	02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.36.00	01	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
77	02.04.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.08.00	01	21.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do		
	Militar		
172	02.08.01   17.512.0149.2428   02   4.4.90.51.00	02	2.200.000,00
	Obras e Instalações		
679	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.39.00	05	1.450.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			3.701.000,00

# Excesso de arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.523, de 12 de abril de 2024	05	6.317.000,00
Total	6.317.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2024.

JUNIOR:28593706843

JOSE PEREIRA DE AGUILAR Assinado de forma digital por JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR:28593706843 Dados: 2024.06.12 09:49:43 -03'00'

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR Prefeito Municipal

> PUBLICADO EM 12 106 124 NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA EDITAL ANO VI Nº 1329